



LEI MUNICIPAL Nº 1950/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Projeto de Lei Executivo Nº 040-2022. Francisco das Chagas Mendes.

ALTERA A REDAÇÃO DE AJUSTE SALARIAL POR GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM NOSSO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOS CARGOS DE FISCAL SANITÁRIO E AGENTE SANITÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Francisco das Chagas Mendes sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido gratificação por exercício da atividade no valor R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) aos servidores que compõem a Vigilância Sanitária em nosso Município, em razão do exclusivo exercício efetivo da função dos Cargos de Fiscal Sanitário e Agente Sanitário.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com abertura de novos créditos adicionais orçamentários em percentuais equivalentes ao reajuste das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ CEARÁ, em 20 DE JANEIRO de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 25 de 10 de 2023 As 8 h e 1ca min

Servidor

Francisco das Chagas Mendes
Prefeito Municipal de Santana
do Acaraú-CE



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1950/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DE AJUSTE SALARIAL POR GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM NOSSO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOS CARGOS DE FISCAL SANITÁRIO E AGENTE SANITÁRIO.

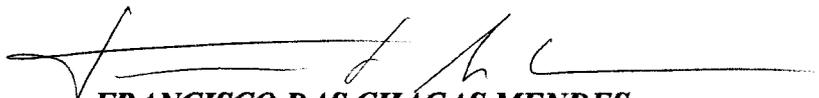
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1950/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco das Chagas Mendes
Prefeito Municipal de Santana
do Acaraú-CE